

Como calcular o preço do serviço de transporte utilizando os valores referenciais das tabelas

Calcular o preço de um serviço de transporte não é coisa fácil, mas esta tarefa pode ser facilitada se forem usadas as planilhas com valores referenciais como as publicadas no Portal Guia do Transportador (confira [aqui>>>](#)). Vejamos então como seria no exemplo a seguir.

O preço do transporte de uma carga de 110 kg, valor de R\$ 580,00, com as seguintes dimensões: largura de 60 cm, por 110 cm de comprimento e 75 cm de altura. A coleta da mesma deve ser agendada e a entrega é em local com restrição ao tráfego de caminhões que está há uma distância de 785 km da origem.

Neste caso o preço é composto a princípio pelos componentes tarifários:

1. Frete peso
2. Despacho
3. Frete valor

Antes de prosseguir com o cálculo é necessário calcular o volume da carga e verificar se é necessário fazer a cubagem da mesma:

$$\text{Volume} = [\text{Comprimento}] \times [\text{Largura}] \times [\text{Altura}] = [1,10 \times 0,60 \times 0,75] = 0,495 \text{ m}^3$$

$$\text{Peso "cubado"} = 0,495 \times 300 = 148,5 \text{ kg}$$

Neste caso o certo é usar o peso indicado pela cubagem da carga igual a 148,5 kg.

Feitos os devidos ajustes no peso, pode-se verificar o valor do frete peso indicado na tabela e os demais valores.

1. Frete peso

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 81,96 \text{ (linha 751 x 800 km, coluna 101 a 150 kg)}$$

2. Despacho

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 26,38$$

3. Frete valor

$$\text{Valor} = [\text{valor da carga}] \times [\text{percentual frete valor}]$$

$$[\text{percentual frete valor}] = 0,60\% \text{ (linha 751 x 800 km)}$$

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 580,00 \times 0,60\%$$

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 3,48$$

4. Gerenciamento de Risco – GRIS

$$\text{GRIS} = [\text{valor da carga}] \times [\text{percentual de GRIS}]$$

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 580,00 \times 0,30\%$$

$$\text{Valor} = \text{R\$ } 1,74$$

$$\text{Sub-total} = [\text{frete peso}] + [\text{Despacho}] + [\text{frete valor}] + [\text{GRIS}]$$

$$\text{Sub-total} = \text{R\$ } 113,56$$

Alem dos componentes tarifários devem ser cobradas, sempre que a operação exigir, as generalidades. Que no exemplo compreendem a TRT – Taxa de Restrição ao Tráfego cujo valor é de 15% sobre o valor do frete peso, ou seja:

$$\text{TRT} = [\text{frete peso} + \text{despacho} + \text{frete valor}] \times [\text{percentual de TRT}]$$

$$\text{TRT} = 113,56 \times 15\% = 17,03$$

Entretanto, neste caso, é importante notar que o valor parcial do frete é superior a R\$ 80,00, não implicando na cobrança do valor mínimo de R\$ 12,00. Observar os valores mínimos de cada cobrança é fundamental para que a rentabilidade do negócio seja mantida.

Neste exemplo, há também a solicitação de um serviço adicional, ou seja, o agendamento da coleta, assim, a cobrança deve ser feita com base no percentual de 20% sobre o sub-total calculado.

$$\text{Agendamento} = [\text{frete-peso} + \text{despacho} + \text{frete-valor}] \times [\text{percentual de Agendamento}]$$

$$\text{Agendamento} = 113,56 \times 20\%$$

$$\text{Agendamento} = \text{R\$ } 22,71$$

Conclusão o valor que deve ser cobrado por este serviço é composto de seis parcelas, sendo: 3 componentes tarifários, 2 generalidades e 1 serviço adicional:

1. Frete peso = R\$ 81,96
2. Despacho = R\$ 26,38
3. Frete valor = R\$ 3,48
4. GRIS = R\$ 1,74
5. TRT = R\$ 17,03
6. Agendamento = R\$ 22,71

A somatória é igual ao preço total do serviço, que neste caso resultou em R\$ 153,31. Lembrando que para se chegar ao preço, devem ser acrescentados, ao valor calculado, os impostos incidentes e a margem de lucro almejada.

Eng. Antonio Lauro Vadivia Neto

Artigo publicado no Anuário 08/09 da NTC&Logística